



RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 080, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Revoga a Res. 2ª SUB n.º 77/2023 e designa extraordinariamente defensoras públicas em Londrina.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º, VIII, da Resolução DPG nº 041/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo das atribuições originárias, as defensoras públicas na seguinte disposição:

DEFENSORA PÚBLICA	SUBSTITUIÇÃO	PERÍODO
ALINE VALÉRIO BASTOS	14ª Defensoria Pública da 2ª região, em acumulação com a 15ª Defensoria Pública da 2ª região	Dos dias 21/09/2023 a 04/10/2023
GABRIELA LOPES PINTO	14ª Defensoria Pública da 2ª região, em acumulação com a 15ª Defensoria Pública da 2ª região	Dos dias 05/10/2023 e 06/10/2023
TALITA DEVÓS FALEIROS	14ª Defensoria Pública da 2ª região, em acumulação com a 15ª Defensoria Pública da 2ª região	Dos dias 09/10/2023 a 11/10/2023

Art. 2º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo das atribuições originárias, as defensoras públicas na seguinte disposição:

DEFENSORA PÚBLICA	SUBSTITUIÇÃO	PERÍODO
DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS MAIA	Para atuar junto à 32ª Defensoria Pública da 2ª região - para atender a	Dia 15/09/2023



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

2ª Subdefensoria Pública-Geral



	Central de Audiências de Custódia de Londrina	
TALITA DEVÓS FALEIROS	Para atuar junto à 32ª Defensoria Pública da 2ª região - para atender a Central de Audiências de Custódia de Londrina	Nos dias 21/10/2023 e 22/10/2023

Art. 3º. Esta Resolução revoga a Res. 2ª SUB n.º 77/2023 e entra em vigor na data de sua edição.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROTOCOLO



Documento: **Res.0802023DesignacaoextraordinariaLondrina21.000.1506.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Muller Silva** em 12/09/2023 15:51.

Inserido ao protocolo **21.000.150-6** por: **Rafaela Bobig Monaro** em: 12/09/2023 12:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
62ad303d30e70a3c8ab78594ee427fce.